

**DECRETO N° 16171/2020**

**Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Desapropria de forma amigável ou judicialmente o imóvel abaixo descrito, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 16154/2020.

§ 1º. O imóvel a ser desapropriado é o seguinte:

<b>Matrícula</b>	<b>Livro</b>	<b>Parte da Chácara nº</b>	<b>Área utilidade pública</b>	<b>Proprietário</b>
39.057	2	36-A	401,70m <sup>2</sup>	Izak Pereira, CPF 338.043.209-10 e Fátima Lorenzoni Pereira, CPF 337.451.451-00

§ 2º. O imóvel está localizado no Município de Dois Vizinhos, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 2º** O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n° 13777/2017, em **R\$ 53.158,30 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**.

**Art. 3º** O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado em única parcela no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a escrituração do imóvel.

**Art. 4º** As despesas com a transferência do terreno a ser desapropriado serão de responsabilidade do Município.

**Art. 5º** O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças